

**CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL**  
**FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE - FAFIRE**

**EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* FAFIRE Nº 01/2020**

A Diretora da **FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE – FAFIRE**, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o inciso III, do Art. 12, do Regimento da FAFIRE, e em atendimento à solicitação da Coordenação Geral da Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, resolve publicar o presente **EDITAL**, o qual dispõe sobre a seleção para preenchimento das vagas aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, denominados cursos de especialização, oferecidos pela Instituição, para ter início em 2020.2 e 2021.1, aprovados pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da FAFIRE - **CEPE**, obedecendo ao que estabelece a Resolução Nº 1/2018, de 06 de abril de 2018, do CNE/CES – Conselho Nacional de Educação – Câmara de Ensino Superior e de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação da FAFIRE, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, conforme adiante especificado:

1. GESTÃO FINANCEIRA	03/11	366	40
2. GESTÃO DE PESSOAS	05/11	366	40
3. GESTÃO DE PROCESSOS	01/14	366	40
4. GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS	11/11	360	40
5. GESTÃO DA CONTROLADORIA	09/11	360	40
6. GESTÃO TRIBUTÁRIA	13/11	360	40
7. GESTÃO DE PROJETOS	15/11	368	40
8. GESTÃO DA PRODUÇÃO	16/12	368	40
9. GOVERNANÇA EM TI	17/12	368	40
10. ENGENHARIA DE SOFTWARE	18/12	368	40
11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	01/15	368	40
12. DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO NAS ORGANIZAÇÕES	19/12	362	40
13. DIREITO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS	20/13	362	40
14. GESTÃO INTEGRADA DA QUALIDADE, AUDITORIA E CERTIFICAÇÕES	25/13	369	40
15. BUSINESS INTELLIGENCE (BI ) E BUSINESS ANALYTICS (BA)	02/15	369	40
16. GESTÃO DE SERVIÇOS	04/15	369	40
17. GESTÃO PÚBLICA	13/11	363	40
18. REDE DE COMPUTADORES	06/17	368	40
19. DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	07/17	369	40
20. DIREITO DIGITAL	01/19	369	40
21. LIDERANÇA, COACHING E MENTORING ORGANIZACIONAL	02/19	372	40
22. GESTÃO EM INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE	03/19	372	40
23. GESTÃO DE VENDAS E INTELIGÊNCIA COMPETITIVA	04/19	372	40
24. MERCADO DE CAPITAIS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	03/20	366	40
25. COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS	04/20	366	40

26. MARKETING E CADEIA DE SUPRIMENTOS	05/20	366	40
27. BIG DATA E INTELIGÊNCIA EM MARKETING	06/20	368	40
28. GESTÃO HOSPITALAR, SERVIÇOS DE SAÚDE E ACREDITAÇÃO	07/20	368	30
29. GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA NO TRABALHO E CERTIFICAÇÕES	08/20	368	40
30. GESTÃO DE TI	09/20	368	40
31. GESTÃO INTEGRADA DE PROJETOS E PROCESSOS	10/20	378	40
32. AUDITORIA CONTÁBIL E COMPLIANCE	11/20	360	40
33. DIREITO MUNICIPAL	12/20	360	40
34. ANÁLISES CLÍNICAS	17/11	360	35
35. GESTÃO AMBIENTAL	19/11	360	40
36. MICROBIOLOGIA	20/11	360	40
37. PERÍCIA E AUDITÓRIA AMBIENTAL	21/11	360	40
38. BIOLOGIA MARINHA	02/17	360	40
39. ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	03/18	360	40
40. ZOOLOGIA	04/18	360	40
41. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	25/11	372	40
42. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	26/11	371	40
43. GESTÃO EDUCACIONAL: ESPAÇO ESCOLAR E NÃO ESCOLAR	29/11	360	40
44. PSICOPEDAGOGIA	30/11	360	40
45. PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	05/14	600	40
46. EDUCAÇÃO INFANTIL	35/12	378	40
47. NEUROPEDAGOGIA	45/13	388	40
48. EDUCAÇÃO ESPECIAL	27/11	381	40
49. NEUROPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	06/18	600	40
50. FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA NA EDUCAÇÃO INFANTILE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	08/18	360	35
51. METODOLOGIAS ATIVAS E NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO	05/19	372	40
52. EDUCAÇÃO POPULAR E MOVIMENTOS SOCIAIS	07/19	362	40
53. RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA	13/20	400	40
54. LUDOPEDAGOGIA	14/20	450	40
55. CONSULTORIA EDUCACIONAL: desenvolvendo competências para o mercado	15/20	374	40
56. LINGUÍSTICA APLICADA A PRÁTICAS DISCURSIVAS	41/11	360	40
57. LINGUÍSTICA APLICADA AO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA	42/11	370	40
58. LINGUÍSTICA APLICADA AO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	43/11	370	40
59. LÍNGUA INGLESA: METODOLOGIA DA	45/11	370	40

TRADUÇÃO			
60. GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL (ênfase em eventos culturais)	61/11	396	40
61. ESCRITA CRIATIVA	09/18	360	40
62. HISTÓRIA DE PERNAMBUCO	08/19	362	40
63. LITERATURAS INFANTIL, JUVENIL E BRASILEIRA	16/20	370	40
64. ESTUDO DA LÍNGUA INGLESA E SUA LITERATURA: perspectiva política e social	17/20	370	40
65. METODOLOGIAS INOVADORAS PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA	18/20	370	40
66. INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS COM GRUPOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	50/11	380	40
67. PSICOLOGIA NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL	51/11	388	40
68. PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	52/11	360	40
69. TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL (TCC)	53/11	364	40
70. INTERVENÇÕES CLÍNICAS NA ABORDAGEM PSICANALÍTICA	54/11	368+200 práticas	40
71. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	63/12	408	40
72. PSICOLOGIA JURÍDICA	69/13	370	40
73. CLÍNICA PSICANALÍTICA COM BEBÊS	05/17	360+16 opcionais e 200 práticas	35
74. PSICOLOGIA HUMANISTA CENTRADA NA PESSOA	09/19	360	25
75. O AUTISMO E OUTRAS PSICOPATOLOGIAS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10/19	360+200	25
76. NUTRIÇÃO CLÍNICA E HOSPITALAR	01/18	390	40

#### **Locais de realização dos cursos**

Avenida Conde da Boa Vista, 921 – Boa Vista, Recife/PE (FAFIRE).  
Colégio Santa Dorotéia, Av. Ésio Araújo S/N, Centro, Pesqueira/PE.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico no site da FAFIRE ([www.fafire.br](http://www.fafire.br)), durante o período de **28 de setembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021**.

Após a divulgação dos resultados das entrevistas, os candidatos aprovados terão o prazo de até três (3) dias úteis para a apresentação dos documentos, abaixo relacionados, digitalizando-os e enviando-os através do e-mail [matriculaspos@fafire.br](mailto:matriculaspos@fafire.br) (O Curso de Terapia Cognitivo-Comportamental - TCC, requer a documentação 5 dias antes das entrevistas).

- a) Resumo de inscrição, devidamente preenchido ;
- b) Diploma de curso de graduação (observar o item 6.8)
- c) Histórico Escolar do curso de graduação

- d) Curriculum vitae;
  - e) Uma fotografia 3/4 ou 2/2; (recente)
  - f) Documentos RG, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes de comparecimento às últimas eleições.
  - g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.2 Os dados apresentados no formulário Resumo de inscrição serão de estrita responsabilidade do candidato.
- 1.3 No ato da apresentação dos documentos, os candidatos receberão um comprovante de sua entrega.
- 1.4 O candidato obterá a data da sua entrevista, através do site da FAFIRE, no campo do seu curso. Após a data da entrevista deverá obter informação de nova data, junto à Coordenação do Curso ou Secretaria Acadêmica ou através da Unidade Gestora da Pós-Graduação (81 2122-3566).

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo de seleção constará de:

- 2.1. Análise do curriculum vitae;
- 2.2. Análise do histórico escolar;
- 2.3. Entrevista
- 2.4. Prova escrita (a critério de cada curso)

## **3. DO CALENDÁRIO**

Inscrições	De 28 de setembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021
Seleção	De 30 de setembro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021
Divulgação dos resultados	De 03 de outubro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021
Matrícula	Início 24 horas após a divulgação da seleção de cada curso até 06 dias antes da data marcada para o início do curso
Início das aulas	Os cursos poderão iniciar as aulas no período de 05 de outubro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021.

## **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será composta pelo Coordenador de cada curso e professores do curso.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

- 5.1. O preenchimento das vagas será feito, na ordem decrescente de classificação. Os resultados do processo seletivo serão divulgados nos

- quadros de aviso da FAFIRE, e no site da FAFIRE, segundo cronograma definido.
- 5.2. A listagem com o resultado final da seleção conterà o nome completo dos candidatos selecionados para as vagas existentes em cada curso.
  - 5.3. Será elaborada uma relação dos classificáveis para possível remanejamento, em caso de desistência de candidatos.
  - 5.4. O não comparecimento de qualquer candidato a matrícula implicará sua desistência tácita.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A carga horária dos cursos será aquela definida no *caput* deste edital, acrescida do período de 4 (quatro) meses para a elaboração de um trabalho, individual, de conclusão do curso, conforme definido no PPC - Projeto Pedagógico do Curso, exigindo-se frequência mínima de 75% às aulas e aprovação em todas as disciplinas do curso com nota mínima 7 (sete), inclusive a monografia ou equivalente.
- 6.2. A monografia ou projeto de conclusão de curso será apresentada a uma comissão de avaliação, que poderá se constituir, numa banca de defesa de monografia, formada pelo Professor Orientador e pelo Coordenador do Curso.
- 6.3. O Colegiado da Pós-Graduação apreciará as solicitações de prorrogação de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, além dos 6 meses previstos no artigo 16 do Regulamento da Pós-Graduação, em casos excepcionais, e em sendo concedido o novo prazo, o aluno deverá pagar o valor correspondente a uma mensalidade do Curso, antes da entrega do TCC, conforme, também, consta no Contrato de prestação de serviços educacionais da pós-graduação da FAFIRE.
- 6.4. O aluno que deixe de cursar disciplina curricular do curso em que esteja matriculado, poderá solicitar ao Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação para cursá-la em outro curso dessa IES, no mesmo ano, observadas a existência de vaga, a oferta da mesma disciplina com carga horária igual ou superior a disciplina não cursada, ou no mesmo curso, caso seja oferecido no ano seguinte, mediante o pagamento das mensalidades correspondentes ao novo curso, em ambos os casos, conforme art. 18 do Regulamento da Pós-Graduação (Avaliação pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação).
- 6.5. Os casos citados no item anterior e as prorrogações de prazos, serão objeto de análise e decisão pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação.
- 6.6. Não será concedida dispensa em qualquer disciplina.
- 6.7. O aluno só terá sua matrícula confirmada mediante comprovação de conclusão de curso de graduação (colação de grau).
- 6.8. O aluno que não apresentar o **Diploma** do Curso de Graduação, devidamente registrado pelo órgão competente, não poderá receber o Certificado do Curso de Pós-Graduação em que estiver matriculado (conforme Parecer do CNE, N° CES 303/2000, de 04/04/2000).
- 6.9. A falta de qualquer documento exigido e não entregue pelo aluno impossibilita a emissão do certificado do curso.

- 6.10. A desistência do curso terá que ser feita por escrito, em formulário próprio e não dará direito ao aluno solicitar restituição de qualquer importância anteriormente paga.
- 6.11. O candidato em todas as etapas do processo seletivo deverá comparecer ao local indicado para as mesmas com 30 minutos de antecedência e no caso de atividade online, conforme comunicado expedido pela Coordenação do Curso..
- 6.12. A FAFIRE se reserva o direito de só oferecer os cursos, caso haja o mínimo de 80%(oitenta por cento) de candidatos aprovados e matriculados no curso, tomando-se por base o número de vagas constantes deste Edital para cada curso. Cada curso poderá ter um acréscimo de até 20% em suas vagas.
- 6.13. Caso o curso não se realize, os inscritos terão direito à devolução da taxa de inscrição e ou valor da matrícula em até 15 (quinze) dias após a decisão de cancelamento do curso.
- 6.14. Nenhum curso, constante deste Edital, habilita o candidato para o exercício de profissão regulamentada por lei.
- 6.15. De acordo com a Resolução Nº 1, de 22 de maio de 2017, da CES-CNE, em seu parágrafo 2º não permite o ingresso de portadores de certificados de cursos Seqüenciais. *“O concluinte de curso seqüencial receberá certificado para comprovar a formação recebida, que não corresponde a diploma de graduação nem permite a matrícula em cursos de especialização ou cursos de pós-graduação stricto sensu”*.
- 6.16. Fazem parte deste edital as disposições contidas no Regulamento da Pós-Graduação da FAFIRE, o Contrato de Prestação de Serviços, registrado em cartório de títulos e documentos ao qual o aluno estará vinculado após o pagamento da 1ª mensalidade e o catálogo de cursos publicado no site da FAFIRE com as disciplinas, carga horária total, número de vagas, horário, local de realização e valores a serem pagos pelo aluno.
- 6.17. Os cursos acima oferecidos poderão ser realizados nas dependências da FAFIRE, situada à Av. Conde da Boa Vista, 921 – Boa Vista, Recife-PE, e no Colégio Santa Dorotéia, situado à Av. Ésio Araújo S/N, Pesqueira -PE, podendo, ainda, realizar atividades práticas, estudos de campo e palestras em outros locais, devendo os candidatos serem informados antecipadamente.
- 6.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, pela Assessoria Jurídica, pela Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e pelo Colegiado de Cursos de Pós-Graduação, pela Direção da FAFIRE e pelo CEPE de acordo com o nível do questionamento e a instância competente.

Recife, 17 de setembro de 2020

**Ir. Maria das Graças Soares da Costa**  
**Diretora**